



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
 Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI
 (86) 3221-4877 - e-mail: setorprecatório@tjpi.jus.br

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PICOS (até orçamento 2025)

ORDEM	ORIGEM	NATUREZA	DATA DA APRES.	ORÇAMENTO	Nº PRECATÓRIO	VALOR HISTÓRICO	OBSERVAÇÕES
00001º	TJPI	ALIMENTAR	22/01/2019	2020	0703645-53.2019.8.18.0000	R\$ 249.525,55	AGUARDANDO COMPROVANTE
00002º	TJPI	ALIMENTAR	22/01/2019	2020	0703640-31.2019.8.18.0000	R\$ 249.525,55	
00003º	TJPI	ALIMENTAR	22/01/2019	2020	0703652-45.2019.8.18.0000	R\$ 225.801,01	CRÉDITO PREFERENCIAL: PAGO
00004º	TJPI	ALIMENTAR	22/01/2019	2020	0703646-38.2019.8.18.0000	R\$ 249.525,55	
00005º	TJPI	ALIMENTAR	22/01/2019	2020	0703647-23.2019.8.18.0000	R\$ 249.525,55	
00006º	TJPI	ALIMENTAR	22/01/2019	2020	0703651-60.2019.8.18.0000	R\$ 249.525,55	
00007º	TJPI	ALIMENTAR	22/01/2019	2020	0703649-90.2019.8.18.0000	R\$ 249.525,55	
00008º	TJPI	COMUM	18/02/2019	2020	0707522-98.2019.8.18.0000	R\$ 40.453,07	
00009º	TJPI	ALIMENTAR	13/03/2020	2021	0750226-92.2020.8.18.0000	R\$ 128.232,85	
00010º	TJPI	ALIMENTAR	13/03/2020	2021	0750227-77.2020.8.18.0000	R\$ 128.232,85	
00011º	TJPI	ALIMENTAR	13/03/2020	2021	0750228-62.2020.8.18.0000	R\$ 128.232,85	
00012º	TJPI	ALIMENTAR	13/03/2020	2021	0750229-47.2020.8.18.0000	R\$ 128.232,85	
00013º	TJPI	ALIMENTAR	13/03/2020	2021	0750230-32.2020.8.18.0000	R\$ 128.232,85	
00014º	TJPI	ALIMENTAR	13/03/2020	2021	0750231-17.2020.8.18.0000	R\$ 128.232,85	
00015º	TJPI	ALIMENTAR	13/03/2020	2021	0750233-84.2020.8.18.0000	R\$ 191.377,98	
00016º	TJPI	ALIMENTAR	14/06/2021	2022	0756192-02.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00017º	TJPI	ALIMENTAR	14/06/2021	2022	0756385-17.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00018º	TJPI	ALIMENTAR	14/06/2021	2022	0756089-92.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00019º	TJPI	ALIMENTAR	14/06/2021	2022	0756313-30.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00020º	TJPI	ALIMENTAR	14/06/2021	2022	0756314-15.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	

TJPI / RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PICOS

ORDEM	ORIGEM	NATUREZA	DATA DA APRES.	ORÇAMENTO	Nº PRECATÓRIO	VALOR HISTÓRICO	OBSERVAÇÕES
00021º	TJPI	ALIMENTAR	14/06/2021	2022	0756193-84.2021.8.18.0000	R\$ 83.561,66	
00022º	TJPI	ALIMENTAR	14/06/2021	2022	0756315-97.2021.8.18.0000	R\$ 83.561,66	
00023º	TJPI	ALIMENTAR	14/06/2021	2022	0756316-82.2021.8.18.0000	R\$ 83.561,66	
00024º	TJPI	ALIMENTAR	15/06/2021	2022	0756744-64.2021.8.18.0000	R\$ 83.561,66	
00025º	TJPI	ALIMENTAR	15/06/2021	2022	0756745-49.2021.8.18.0000	R\$ 83.561,66	
00026º	TJPI	ALIMENTAR	15/06/2021	2022	0756766-25.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00027º	TJPI	ALIMENTAR	15/06/2021	2022	0756802-67.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00028º	TJPI	ALIMENTAR	15/06/2021	2022	0756317-67.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00029º	TJPI	ALIMENTAR	15/06/2021	2022	0756093-32.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00030º	TJPI	ALIMENTAR	16/06/2021	2022	0756095-02.2021.8.18.0000	R\$ 6.722,15	
00031º	TJPI	ALIMENTAR	09/11/2021	2023	0761006-57.2021.8.18.0000	R\$ 83.561,66	
00032º	TJPI	ALIMENTAR	09/11/2021	2023	0761007-42.2021.8.18.0000	R\$ 83.561,66	
00033º	TJPI	ALIMENTAR	09/11/2021	2023	0761008-27.2021.8.18.0000	R\$ 83.561,66	
00034º	TJPI	ALIMENTAR	09/11/2021	2023	0761010-94.2021.8.18.0000	R\$ 83.561,66	
00035º	TJPI	ALIMENTAR	09/11/2021	2023	0761011-79.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00036º	TJPI	ALIMENTAR	09/11/2021	2023	0761012-64.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00037º	TJPI	ALIMENTAR	09/11/2021	2023	0761013-49.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00038º	TJPI	ALIMENTAR	09/11/2021	2023	0761014-34.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00039º	TJPI	ALIMENTAR	09/11/2021	2023	0761015-19.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00040º	TJPI	ALIMENTAR	09/11/2021	2023	0761017-86.2021.8.18.0000	R\$ 185.692,59	
00041º	TJPI	ALIMENTAR	25/01/2022	2023	0750689-63.2022.8.18.0000	R\$ 29.300,96	
00042º	TJPI	ALIMENTAR	25/07/2023	2025	0759216-67.2023.8.18.0000	R\$ 12.883,19	
00043º	TJPI	ALIMENTAR	25/07/2023	2025	0759222-74.2023.8.18.0000	R\$ 397.955,93	
00044º	TJPI	ALIMENTAR	12/03/2024	2025	0754043-28.2024.8.18.0000	R\$ 22.497,33	
						R\$ 6.730.985,81	

1. Conforme Resolução CNJ nº 303/2019, art. 12, §3º, fica vedada a divulgação de dados de identificação do beneficiário.
2. Lista de precatórios sujeita a alteração, para inclusão ou exclusão de dados, mediante decisão administrativa fundamentada ou em virtude de pagamento.
3. A posição na ordem cronológica é definida pela apresentação do precatório o do recebimento do ofício perante o tribunal ao qual se vincula o juízo da execução (art. 12, §1º Resolução CNJ nº 303/2019).
4. Os precatórios apresentados até 2 de abril serão incluídos no orçamento do exercício seguinte da entidade devedora (art. 100, §5º, da CF e art. 15 da Resolução CNJ nº 303/2019).
5. Os precatórios alimentares (salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez) são pagos com preferência sobre os débitos não-alimentares inscritos para o mesmo orçamento (art. 97, §6º, do ADCT).
6. Considerando a previsão do art. 53, §3º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça e o Convênio nº 4/2015 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, os Tribunais convencionaram a gestão e manutenção de listas de pagamento separadas junto a cada tribunal de origem dos precatórios.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

RODRIGO TOLENTINO
 Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI